

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	RS 107.561.934.862,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	RS 107.488.106.016,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	RS 107.004.322.839,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.904.654.723,79	26,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	57.782.334.333,29	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	54.893.217.616,62	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	52.004.100.899,96	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.827.911.593,35	14,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.985.727.219,36	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.647.383.323,55	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.325.949.499,26	1,23%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.198.096.962,58	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.524.167.421,13	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Fonte: SOF (RGF - Demonstrativos da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito, das Garantias e Contragarantias e das Despesas com Pessoal)

NOTAS:

- 1 - Despesa total com pessoal referente ao Poder Executivo, conforme art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo 1º da LRF;
- 2 - Ações Corretivas: Ações previstas na Lei nº 18.286 de 22/06/2025 (LDO para o exercício de 2026);
- 3 - No período de janeiro a agosto/2026 não houve ingresso de recurso oriundo da seguinte Operação de Crédito Internas excetuadas do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretariado Tesouro Nacional - STN, previstas no art. 7º §3º da RSF nº 43/2001:
- 4 - No período de janeiro a agosto/2026 houve ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito Interna e Externa, consideradas do limite para contratação, no momento da análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:
 - 4.1 – Operações de Crédito Interna: a) R\$286.993.343,22 em Fevereiro/2026, R\$144.678.946,72 em Abril/2026, R\$303.092.068,12 em Maio/2026 e R\$555.049.440,14 em Julho/2026 referentes ao contrato do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) do Programa Eletrificação da Frota de Ônibus - Operação de Crédito SF 04/23; b) R\$ 5.567.832,22 em Abril/2026, R\$ 8.402.415,79 em Junho/2026 e R\$4.488.703,05 em Julho/2026 referentes ao contrato da Caixa Econômica Federal (CEF) do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017.
 - 4.2 – Operações de Crédito Externa: a) US\$ 3.500.000,00 em Maio/2026, equivalente a R\$ 17.676.750,00 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,0505 referente a Operação de Crédito Externo com o Banco Mundial - BIRD do Programa de Melhoria e Mobilidade Urbana - Corredor Aricanduva.
- 5 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPREGULA, SPCINE e SPURBANISMO.

HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA
Diretor do Depto. de Contadoria

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS
Controlador Geral do Município

RICARDO NUNES
Prefeito